

GUIA DE ORIENTAÇÕES

PDDE EQUIDADE

PARTE 1

Visão Geral

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de
Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI

Ministério da Educação - MEC

SUMÁRIO

Parte 1: Visão Geral

1. Introdução

- 1.1. Sobre este Guia
- 1.2. Glossário

2. Histórico e Contexto

- 2.1. O que é o PDDE?
- 2.2. A criação do PDDE Equidade

3. Programas do PDDE Equidade

- 3.1. PDDE Sala de Recursos Multifuncionais (SRM)
- 3.2. PDDE Água, Esgotamento Sanitário e Infraestrutura nas Escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas
- 3.3. PDDE Diversidades

4. Recursos Financeiros

- 4.1. Itens de Custeio e Capital: Entenda a diferença
- 4.2. Valores Referenciais de cálculo para repasses

5. Critérios de Elegibilidade

- 5.1. Minha escola pode participar?

6. Sistema PDDE Equidade

- 6.1. Quem pode usar o sistema?
- 6.2. Participantes do Programa
- 6.3. Como acessar o sistema PDDE Equidade?



Clique para voltar ao sumário



1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Sobre este Guia
- 1.2. Glossário



1.1 Sobre este Guia

O **Programa Dinheiro Direto na Escola Equidade (PDDE Equidade)** representa um avanço significativo na promoção da equidade educacional nas escolas públicas de Educação Básica no Brasil.

Por meio deste Programa, recursos financeiros são destinados anualmente às escolas, visando aprimorar tanto a infraestrutura quanto a qualidade da oferta educacional, com foco e no respeito às diversidades culturais, sociais e identitárias presentes nas comunidades escolares e nos diferentes contextos.

Este guia de orientações tem como objetivo fornecer diretrizes claras e práticas para a implementação eficaz do PDDE Equidade, conforme estabelecido pela [Resolução nº 17, de 15 de agosto de 2024 \(FNDE\)](#), de modo a facilitar a adesão e a execução das ações propostas, assegurando que todos os estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade, promovendo assim um ambiente escolar mais justo e inclusivo.

1.2 Glossário

Atendimento Educacional Especializado: Parte do direito à educação de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, que se refere à realização de atividades educacionais específicas complementares ou suplementares à escolarização.

Educação Bilíngue de Surdos: Modalidade educacional que garante o acesso, a permanência e a aprendizagem de estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, nas escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos.

Educação Especial: Modalidade educacional que visa apoiar a universalização do acesso, permanência, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação nas salas comuns do ensino regular.

Educação Escolar Indígena: Modalidade educacional que promove a organização e a oferta educacional nas escolas indígenas, respeitando suas especificidades culturais e etnoterritoriais.

Educação Escolar Quilombola: Modalidade educacional que foca na oferta educacional de qualidade nas escolas quilombolas, respeitando suas particularidades culturais.

Educação para as Relações Étnico-Raciais: Iniciativa que busca promover ações que contribuam para a redução das desigualdades raciais e a elevação da qualidade educacional.

Educação para as Juventudes: Programa que fomenta a participação dos estudantes nos espaços decisórios das escolas, promovendo a gestão democrática.

Escolas Sustentáveis: Iniciativa que visa promover a sustentabilidade socioambiental nas unidades escolares.

FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação): Entidade responsável pela gestão e repasse dos recursos do PDDE Equidade.

PDDE Equidade: Programa que destina recursos financeiros anuais às escolas públicas de Educação Básica, com o objetivo de aprimorar as condições de oferta e infraestrutura das escolas, promovendo equidade e inclusão.

Programa Água, Esgotamento Sanitário e Infraestrutura nas Escolas em áreas rurais: Programa destinado à adequação da infraestrutura física das escolas em áreas rurais, garantindo abastecimento de água e esgotamento sanitário adequados.

Programa Diversidades: Programa que investe na qualidade educacional ofertada pelas unidades escolares, respeitando os contextos locais e promovendo diversas modalidades educacionais.

Programa Sala de Recursos Multifuncionais: Programa destinado à aquisição de materiais pedagógicos, equipamentos multifuncionais e tecnologias assistivas para realização do Atendimento Educacional Especializado, prioritariamente nas Salas de Recursos Multifuncionais ou de educação bilíngue de surdos.



2. HISTÓRICO E CONTEXTO

2.1 O que é o PDDE?

2.2 A criação do PDDE Equidade

2.1 O que é o PDDE?

A sigla PDDE significa Programa Dinheiro Direto na Escola, iniciativa criada em 1995 e atualmente regido pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021. Ela dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa.

O PDDE consiste na destinação anual de recursos financeiros, em caráter suplementar, repassados às entidades participantes, cujas finalidades podem contribuir para:

- 1. o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais** beneficiários que concorram para a garantia de seu funcionamento;
- 2. a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica; e**
- 3. o incentivo à autogestão escolar e do exercício da cidadania, com a participação da comunidade no controle social.**

Mais informações sobre o PDDE Básico podem ser encontradas [aqui](#).

2.2 A criação do PDDE Equidade

A criação do PDDE Equidade responde à necessidade urgente de garantir condições adequadas para a oferta de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade nas escolas que atendem aos públicos-alvo da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI).

Essas instituições, muitas vezes localizadas em contextos de vulnerabilidade socioeconômica e atendendo populações historicamente excluídas, enfrentam desafios estruturais que dificultam a implementação de práticas pedagógicas voltadas para a diversidade e a redução de desigualdades.

Para alterar esse cenário, o Programa visa assegurar recursos financeiros que promovam a qualificação do ambiente escolar, o fortalecimento de projetos educacionais contextualizados e a valorização das identidades culturais e sociais dos estudantes, contribuindo para a construção de um sistema educacional mais justo e acessível.

Regulamentado pela Resolução nº 17, de 15 de agosto de 2024, o PDDE Equidade é uma iniciativa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) junto ao Ministério da Educação que destina recursos financeiros anuais, em caráter suplementar, às escolas públicas de Educação Básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal. Seguindo os moldes operacionais do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), o objetivo do PDDE Equidade é melhorar as condições de oferta e a infraestrutura física e pedagógica das escolas.



3. PROGRAMAS DO PDDE EQUIDADE

3.1 PDDE Sala de Recursos Multifuncionais (SRM)

3.2 PDDE Água, Esgotamento Sanitário e Infraestrutura nas Escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas

3.3 PDDE Diversidades

3.1 PDDE Sala de Recursos Multifuncionais (SRM)

Destinado a apoiar a educação especial inclusiva, este Programa provê recursos para a implantação, manutenção e aprimoramento do Atendimento Educacional Especializado, realizado prioritariamente nas Salas de Recursos Multifuncionais, para estudantes público da educação especial.

O objetivo é assegurar condições de acessibilidade em suas diferentes dimensões para que a aprendizagem e a participação dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação seja garantida nas escolas comuns de educação básica

3.2 PDDE Água, Esgotamento Sanitário e Infraestrutura nas Escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas

Focado na melhoria da infraestrutura básica das escolas em comunidades rurais, indígenas e quilombolas, o programa visa assegurar o acesso à água potável, saneamento básico e instalações adequadas.

Essas ações buscam melhorar as condições de ensino e aprendizado, reduzindo as desigualdades e promovendo a dignidade e a saúde dos estudantes e educadores.

3.3 PDDE DIVERSIDADES

Tem como finalidade apoiar projetos pedagógicos que valorizem a diversidade cultural, social e identitária das comunidades escolares. Voltado para destinar recursos às ações que promovam equidade e combate aos preconceitos, o Programa busca fortalecer iniciativas educacionais alinhadas aos direitos humanos, ampliando o acesso a uma educação contextualizada e respeitosa às especificidades de diferentes grupos sociais.

O Programa PDDE Diversidades abrange dez programas com finalidades específicas:

- I. **Educação Especial**
- II. **Educação Bilíngue de Surdos**
- III. **Educação de Jovens e Adultos**
- IV. **Educação do Campo**
- V. **Educação Escolar Indígena**
- VI. **Educação Escolar Quilombola**
- VII. **Educação para as Relações Étnico-Raciais**
- VIII. **Escolas Sustentáveis**
- IX. **Educação para as Juventudes**
- X. **Educação em Direitos Humanos**



4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Itens de Custeio e Capital: Entenda a diferença

4.2 Valores Referenciais de Cálculo para Repasses

4.1 Itens de Custeio e Capital: Entenda a diferença

Para entender melhor como o dinheiro do PDDE Equidade pode ser usado, é importante saber a diferença entre itens de custeio e itens de capital:

Itens de Custeio

São despesas do dia a dia, necessárias para manter a escola funcionando e garantir a qualidade do ensino. Em geral, são gastos que não aumentam o patrimônio da escola de forma permanente.

Exemplos:

- Materiais de limpeza (sabão, desinfetante etc.)
- Materiais de escritório (canetas, papel etc.)
- Pequenos reparos e manutenção (encanador, eletricista)
- Serviços de terceiros (internet, telefone)
- Materiais pedagógicos de consumo (giz, cartolinas).

Itens de Capital

São investimentos que aumentam o patrimônio da escola e têm uma duração maior. Geralmente, são bens duráveis que podem ser usados por muitos anos.

Exemplos:

- Equipamentos (computadores, impressoras, projetores)
- Mobiliário (mesas, cadeiras, armários)
- Obras e reformas (construção de uma sala de aula, reforma do telhado)
- Livros para a biblioteca
- Equipamentos para a cozinha ou refeitório



Entender essa diferença é essencial para usar os recursos do PDDE Equidade de forma correta e eficiente, garantindo que a escola tenha o necessário para oferecer uma educação de qualidade para todos os alunos.

4.2 Valores Referenciais de Cálculo para Repasses

Dos recursos

Gastos elegíveis de Custeio de Capital para PDDE SRM e PDDE Água, Esgotamento Sanitário e Infraestrutura nas Escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas

Valores Referenciais de Cálculo para Repasses do PDDE Equidade.

PROGRAMA	NÚMERO DE ESTUDANTES	VALOR DO REPASSE	CUSTEIO (20%)	CAPITAL (80%)
● PDDE SRM; ou ● PDDE Água, Esgotamento Sanitário e Infraestrutura nas Escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas	Até 50 alunos	R\$ 30.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
	51 a 150 alunos	R\$ 35.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
	Acima de 151 alunos	R\$ 45.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00

Fonte: RESOLUÇÃO Nº 17, DE 15 DE AGOSTO DE 2024 (FNDE)

4.2 Valores Referenciais de Cálculo para Repasses

Dos recursos

Gastos elegíveis de Custeio de Capital para o PDDE Diversidades.

Valores Referenciais de Cálculo para Repasses do PDDE Equidade no âmbito do Programa PDDE Diversidades

PROGRAMA	NÚMERO DE ESTUDANTES	VALOR DO REPASSE	CUSTEIO (80%)	CAPITAL (20%)
PDDE Diversidades • Escolas Sustentáveis; ou • Educação para as Juventudes; ou • Educação em Direitos Humanos	Até 30 alunos	R\$ 1.850,00	R\$ 1.480,00	R\$ 370,00
	Entre 31 e 80 alunos	R\$ 2.775,00	R\$ 2.200,00	R\$ 555,00
	Acima de 80 alunos	R\$ 3.700,00	R\$ 2.960,00	R\$ 740,00

Fonte: RESOLUÇÃO Nº 17, DE 15 DE AGOSTO DE 2024 (FNDE)

4.2 Valores Referenciais de Cálculo para Repasses

Dos recursos

Gastos elegíveis de Custeio de Capital para o PDDE Diversidades.

Valores Referenciais de Cálculo para Repasses do PDDE Equidade - Diversidades

PROGRAMA	VALORES DE REFERÊNCIA
PDDE Diversidades • Educação Especial • Educação Bilíngue de Surdos • Educação do Campo • Educação de Jovens e Adultos • Educação Escolar Indígena • Educação Escolar Quilombola • Educação para as Relações Étnico-Raciais	Valor anual por escola = $VF/a + VPC/a \times \text{estudantes público-alvo}$ <u>Legendas:</u> VF/a Escola (Valor Fixo/ano) = R\$ 1.850,00 VPC/a (Valor Per Capita/ano) = R\$ 20,00 Importante:  Segundo a resolução, no âmbito do PDDE Diversidades o teto para o total repassado por Programa para cada escola será de R\$3.700.

Fonte: RESOLUÇÃO Nº 17, DE 15 DE AGOSTO DE 2024 (FNDE)

4.2 Valores Referenciais de Cálculo para Repasses

Exemplos práticos

Exemplo 1:

Em uma escola que aderiu ao PDDE Diversidades - Educação Bilíngue de Surdos e que tem 200 estudantes público-alvo, o cálculo seria:

$VF/a + VPC/a \times \text{estudantes público-alvo} = \text{valor recebido via PDDE}$

LOGO:

$$\text{R\$ } 1.850,00 + (\text{R\$ } 20,00 \times 200) = \text{R\$ } 5.850$$

Como o valor do cálculo ultrapassa o teto, a escola receberá os R\$3.700.

Exemplo 2:

Em uma escola que aderiu ao PDDE Diversidades - Educação Escolar Quilombola e que tem 80 estudantes público-alvo, o cálculo seria:

$VF/a + VPC/a \times \text{estudantes público-alvo} = \text{valor recebido via PDDE}$

LOGO:

$$\text{R\$ } 1.850,00 + (\text{R\$ } 20,00 \times 80) = \text{R\$ } 3.450$$

Neste caso, a escola receberá o valor calculado integralmente.

Legendas:

VF/a Escola (Valor Fixo/ano) = R\$ 1.850,00

VPC/a (Valor Per Capita/ano) = R\$ 20,00



5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Minha escola pode participar?

5.1 Minha escola pode participar?

Para participar do **Programa Dinheiro Direto na Escola Equidade (PDDE Equidade)**, a escola **precisa obrigatoriamente estar contemplada na lista elaborada pela SECADI/MEC**, conforme os parâmetros estabelecidos na [Resolução nº 17, de 15 de agosto de 2024 \(FNDE\)](#).

Essa lista é **divulgada periodicamente no portal do MEC** e define quais escolas públicas de **Educação Básica** podem aderir ao programa, levando em consideração os **critérios específicos e os limites orçamentários disponíveis**.

O objetivo é garantir que os recursos sejam destinados às escolas cujos dados apontam a necessidade de priorização de apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação para promover equidade e inclusão, bem como contribuir com a redução das desigualdades educacionais no Brasil.

A adesão ao PDDE Equidade ocorre da seguinte forma:

- 1. As Unidades Executoras Próprias (UEX)** podem aderir apenas se sua escola constar na lista da SECADI/MEC. A adesão deve ser feita preenchendo o formulário de adesão disponível no **Sistema PDDE Equidade**.
- 2. As Entidades Executoras (EEX)** – que incluem as **secretarias municipais, estaduais e distrital de educação** – devem formalizar sua adesão, assumindo a responsabilidade de apoiar as **UEX indicadas**.



Atenção: Somente as adesões de escolas **contempladas na lista oficial da SECADI/MEC e corretamente preenchidas no sistema** serão consideradas válidas.



6. SISTEMA PDDE EQUIDADE

6.1 Participantes do programa

6.2 Quem pode utilizar o sistema?

6.3 Como acessar o sistema PDDE Equidade?

6.1 Participantes do Programa

De acordo com a [Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021](#) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, são participantes do PDDE:

- I. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, autarquia federal responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação – MEC, com o objetivo de alcançar a melhoria e garantir uma educação de qualidade a todos;
- II. **Entidade Executora – EEx**, prefeituras municipais e secretarias estaduais e distrital de educação que representam unidades escolares públicas com até 50 (cinquenta) estudantes matriculados;

- III. **Unidade Executora Própria – UEx**, organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de representar uma unidade escolar pública ou um consórcio de unidades escolares públicas, integrada por membros da comunidade escolar e comumente denominadas de caixa escolar, conselho escolar, associação de pais e mestres, círculo de pais e mestres, dentre outras denominações; e
- IV. **Entidade Mantenedora – EM**, organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como beneficente de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, representativa das escolas privadas de educação especial.

6.2 Quem pode utilizar o sistema?

O **Sistema PDDE Equidade** é uma plataforma desenvolvida para **gerenciar e monitorar as adesões ao programa**, permitindo que:

- **Entidades Executoras (EEx) e Unidades Executoras Próprias (UEx)** realizem adesão ao programa e acompanhem a execução dos recursos.
- **Gestores da SECADI/MEC** realizem o monitoramento da execução operacional e financeira, juntamente com o FNDE.

Além disso, o sistema funciona como **canal de comunicação oficial** entre o **MEC**, as **UEx** e as **EEx**, facilitando o envio de informações, acompanhamento de processos e suporte técnico.

No sistema, também está disponível o **Guia de Orientações do PDDE Equidade**, com detalhes sobre a implementação do programa.

6.3 Como acessar o sistema PDDE Equidade

As **Unidades Executoras Próprias (UEX)**, **Entidades Executoras (EEEx)** e **Gestores da SECADI/MEC** podem acessar o sistema por meio do link:

 <https://programas-simec.mec.gov.br>

Na plataforma, estarão disponíveis **todas as interfaces necessárias** para:

- ✓ Realizar a **adesão ao programa**
- ✓ **Preencher o plano de trabalho**, caso seja requerido pelo Programa específico
- ✓ **Acompanhar e monitorar** a execução dos recursos.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO L | BRASÍLIA – DF | 70.047-900
0800 616161



GOV.BR/MEC